



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 84
Disponibilização: 03/05/2024
Publicação: 06/05/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº46/2024

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, de forma excepcional, de medidas para reequilibrar a força de trabalho da 15ª Vara Federal, aliada à necessidade de que, para fins de realização de processo seletivo futuro, a Portaria nº 36/GDF/2023, que regulamenta a matéria, deve refletir o quantitativo real do quadro de vagas de estagiários, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646), que passa a vigor com a seguinte configuração:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB
(Em conformidades com Resolução nº 14/2015 - TRF5)

UNIDADE	QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAS		
1ª, 2ª, 3ª	03	09
4ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª, 16ª	02	12
EXECUÇÃO FISCAL		
5ª, 10ª	03	06
JUIZADO ESPECIAL		
6ª, 7ª, 9ª, 13ª	03	12
15ª	05	05
TURMA RECURSAL		
TR	04	04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA / SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS		
JOÃO PESSOA	17	24
JOÃO PESSOA NTI	04	
JOÃO PESSOA (ESCRITÓRIO DE INOVAÇÕES)	03	
CAMPINA GRANDE	03	03
SOUSA	02	02
PATOS	01	01
GUARABIRA	01	01
MONTEIRO	01	01
TOTAL		80

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 20/GDF/2024 (doc. 4098421) e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais termos das Portarias nº 36/GDF/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 03/05/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4266926** e o código CRC **67BDAB75**.